**PROJETO DE LEI N.º 21, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

**DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**, Prefeito

Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL

APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA

A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1**º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância de R$ 28.380,24 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), para fazer face às despesas dos serviços e ações Programa Auxílio Brasil, conforme segue:

**Local: 0210 – FMAS/SECRETARIA DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**

**021001 – Gabinete da Secretaria**

**08.244.0006.2240– IGD – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**

3.3.90.30 – Material de Consumo................................................................ R$ 15.380,24

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física........................... R$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica......................... R$ 7.000,00

4.4.9.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes....................................... R$ 3.000,00

**Artigo 2º-** Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da transferência financeira do Ministério da Cidadania, no valor de R$ 28.380,24 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Paço Municipal “Dr. João Roque Franceschi”, 30 de Março de 2022

**DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**

**Prefeito Municipal**